



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 353/2025**

Altera A Composição Da Comissão De Orçamento,  
Tributação, Finanças E Fiscalização

**Considerando** a necessidade de compatibilizar a receita da arrecadação municipal às variáveis econômicas e potencialidades regionais;

**Considerando** as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca da adequação das alíquotas dos impostos municipais às determinações legais;

**Considerando**, a necessidade de monitoramento e execução das metas estabelecidas no Plano de Ação Tributário, cujo cumprimento está sob acompanhamento do TCEES;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Portaria Nº. 348/2025, para retirar a servidora Jéssica Gonçalves da Silva A. Fernandes da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, cuja composição ficará:

**PRESIDÊNCIA**

Nilvans Fernandes Borges

**MEMBROS**

Adriana Carvalho Nascimento  
Alessandro Cosme  
Alex Gomes da Silva  
Alexandra Magna Q. Duarte Maciel  
Caroline Santos Maciel  
Duan Paixão Duarte  
Edivaldo da Silva Clarindo  
Fabricia do Nascimento Aurélio  
Fernanda Celin  
Francideize Barreira Rosa  
Israel Bispo dos Santos  
Jefferson Francisco Silva  
Jose Luiz de Oliveira Junior  
Jose Uranio Pereira Gomes  
Juliana Santos Coelho  
Kethely de Oliveira Luciano  
Kleber Magno Quartezeni Duarte  
Lana Márcia Zimmer da Silva  
Luana Pertel Rissi  
Luzia Ghidetty Ney  
Maikson dos Santos Correia  
Marcelo Pires de Oliveira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 353/2025

Rafael Alves  
Ranielly de Jesus Soares  
Rodrigo Peter Peterle  
Rodrigo Ramos Rocha  
Rosemary de Oliveira Campos  
Samia Soares Carreta  
Samira Rodrigues Barros  
Suzana Marvila da Silva  
Thalízia Vilas Boas de Oliveira

**Art. 2º** A referida comissão executará atividades de natureza habitual, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública e adotará as ações necessárias para o cumprimento do Plano de Ação Tributário.

**Parágrafo único.** Os trabalhos da Comissão deverão dar prioridade ao acompanhamento do Plano de Ação Tributária e a elaboração do novo Código Tributário.

**Art. 3º** As reuniões ocorrerão ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês e extraordinariamente quando houver necessidade ou por convocação do Presidente.

**Parágrafo único.** As reuniões ordinárias deverão ocorrer após às 17 horas, salvo em necessidade específica, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São Mateus/ES.

**Art. 4º** Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme art. 40 § 2º, da Lei Complementar nº 148/2022, ressalvada a exceção contida no §4º, artigo 39 da Constituição Federal, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor.**

**Parágrafo único.** O membro que não participar da reunião ordinária não perceberá a bonificação citada no caput deste artigo.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 30/05/2025.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, 05 (cinco) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

  
**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal